

**ATO NORMATIVO Nº 004 – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO
SUPERIOR EM REDES DE COMPUTADORES**

Adiciona regulamento referente a defesa parcial e final do Trabalho de Curso (TCC) no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

O Presidente e os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do IFC – *Campus Brusque*, resolvem em sua maioria, estipular **defesa parcial e calendário para defesa final** de TCC (Trabalho de Curso), complementando o art. 24º (do ato normativo 001 - PPC do curso de Redes) que trata dos critérios de avaliação do TCC.

Art. 1º - Todos os TCCs devem ser defendidos parcialmente (leia-se apresentados) antes da defesa final, em evento público, como FACCHU, Semana Acadêmica, ou similar, desde que aprovado pelo orientador do aluno.

Art. 2º - Os TCCs podem ser defendidos apenas no final do semestre letivo, salvo em condições excepcionais, a serem analisadas pelo NDE.

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pelo NDE do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e encaminhados, quando necessário, ao colegiado do curso.

Art. 4º - Este regulamento entra em vigor após aprovação pelo NDE e pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

Brusque, 28 de novembro de 2023.

Jackson Mallmann
Coordenador do Curso Superior Tecnologia em Redes de Computadores
[Portaria Nº 033/2023/BRUSQUE/IFC](#)